

PORTARIA Nº 033/2022

(DOC TCE-MT de 15.2.2022)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXI do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

Considerando a necessidade de estabelecer servidores para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Fiscal do Contrato	Contrato	Objeto
Gestor do Contrato: Marcelo Catalano Corrêa Fiscal Titular do Contrato: João Norberto de Barros Mayer Fiscal Substituto do Contrato: João Agostinho Jesus de Figueiredo	Contrato nº 02/2022 - Pantanal Gestão e Tecnologia Ltda	Fornecimento de combustível com entrega fracionada, incluindo prestação de serviços de gerenciamento, controle e intermediação para atender os veículos deste Tribunal, mediante a implantação de sistema de cartão magnético com atuação em Cuiabá, Várzea Grande e Municípios do Estado, a serviço deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2022.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Presidente